

PP-II — referência "36", do Instituto de Educação "Monsenhor Nora", de Moji-Mirim, para o Colégio Estadual "Culto à Ciência", de Campinas, provido em caráter efetivo pelo sr. Clóvis Pansani.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

**DECRETO N.º 40.447, DE 23 DE JULHO DE 1962**

Retifica os decretos números 38.104, de 21, publicado a 22 de fevereiro de 1961 e 39.733, de 1.º, publicado a 2 de fevereiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto 38.104, de 21, publicado a 22 de fevereiro de 1961, na parte que relatou, nos termos do artigo 197, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º da Lei 5.595, de 9 de abril de 1960, em virtude de remoção, por concurso, nos termos do artigo 564, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947, um (1) cargo de Professor Secundário (Inglês) — QE-PP-II — então Referência "41", atual "53", do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Cesário Coimbra", de Araras para o Ginásio Estadual "Prof. Eurico Figueiredo", da Capital, provido em caráter efetivo pelo sr. Camilo Marques de Paula, para declarar que o nome exato do interessado é: Camilo Marques Paula, e não como constou.

Artigo 2.º — Fica retificado o Decreto 39.733, de 1.º, publicado a 2 de fevereiro de 1962, na parte que relatou, nos termos do artigo 197, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, da Lei 5.595, de 9 de abril de 1960 e artigo 9.º, da Lei 6.051, de 3 de fevereiro de 1961, em virtude de remoção, por concurso, nos termos do artigo 564, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947, um (1) cargo de Professor Secundário (Inglês) — QE-PP-II — então Referência "41", atual "53", do Ginásio Estadual "Prof. Eurico Figueiredo", da Capital para o Ginásio Estadual "Jaime Cortesão", também na Capital, provido em caráter efetivo pelo sr. Camilo Marques de Paula, para declarar que o nome exato do interessado é: Camilo Marques Paula, e não como constou.

Artigo 3.º — Serão expedidos pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, títulos referentes ao presente decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

**DECRETO N.º 40.448, DE 23 DE JULHO DE 1962**

Retifica o decreto n.º 39.701, de 30, publicado a 31 de janeiro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto 39.701, de 30, publicado a 31 de janeiro de 1962, na parte que relatou, nos termos do artigo 197, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, da Lei 5.595, de 9 de abril de 1960, e artigo 9.º, da Lei 6.051, de 3 de fevereiro de 1961, em virtude de remoção, por concurso, nos termos do artigo 564, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947, um (1) cargo de Professor Secundário (Educação Física — Seção Feminina) — QE-PP-II — então Referência "41", atual Referência "53", do Ginásio Estadual "Senador Vicente Prado", em Itapuí para o Colégio Estadual de Águas de Lindóia, provido em caráter efetivo por d. Evelina Martellini, para declarar que o nome exato da interessada é: Evelina Martellini, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

**DECRETO N.º 40.449, DE 23 DE JULHO DE 1962**

Retifica o Decreto n.º 39.713, de 30, publicado a 31 de janeiro de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 39.713, de 30, publicado a 31 de janeiro de 1962, na parte que relatou, nos termos do artigo 197, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, da Lei 5.595, de 9 de abril de 1960, e artigo 9.º, da Lei 6.051, de 3 de fevereiro de 1961, em virtude de remoção por concurso, nos termos do artigo 564, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947, um (1) cargo de Professor Secundário (Desenho) — QE-PP-II — então Referência "41" atual Referência "53", do Colégio Estadual de Sertãozinho, para o Ginásio Estadual "Manuel Euclides de Brito", de Itatiba, provido em caráter efetivo por d. Liz Maria Carvalho Brisol, para declarar que o nome exato da interessada é: Liz Maria Carvalho Brisolla, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

**DECRETO N.º 40.450, DE 23 DE JULHO DE 1962**

Torna sem efeito o Decreto n.º 39.862, de 7, publicado a 8 de março de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n.º 39.862, de 7, publicado a 8 de março de 1962, na parte que retificou o de n.º 39.713, de 30, publicado a 31 de janeiro de 1962, referente à retificação, nos termos do artigo 197, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, da Lei 5.595, de 9 de abril de 1960, e artigo 9.º, da Lei 6.051, de 3 de fevereiro de 1961, em virtude de remoção por concurso, nos termos do artigo 564, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947, um (1) cargo de Professor Secundário (Desenho) — QE-PP-II — então Referência "41" atual Referência "53", do Colégio Estadual de Sertãozinho para o Ginásio Estadual "Manuel Euclides de Brito", de Itatiba, provido em caráter efetivo por d. Liz Maria Carvalho Brisol, e que declarou ser o nome exato da interessada: Liz Maria Carvalho Brisolla.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

**DECRETO N.º 40.451, DE 23 DE JULHO DE 1962**

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de um (1) cargo de Professor Secundário (Ciências Físicas e Biológicas) — QE-PP-II — Referência "53", do Instituto de Educação "Nossa Senhora da Penha", da Capital, lotado pelo Decreto n.º 40.234, de 13, publicado a 14 de junho de 1962.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

**DECRETO N.º 40.452, DE 23 DE JULHO DE 1962**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Filadelfa Pimenta Camargo", o Grupo Escolar de Lagoa Branca, em Casa Branca.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

**DECRETO N.º 40.453, DE 23 DE JULHO DE 1962**

Modifica item anexo n.º 1 do Decreto n.º 16.205, de 17 de outubro de 1946.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e,

Considerando que a Lei n.º 1.460, de 26 de dezembro de 1951, modificou o artigo 207, da Consolidação das Leis do Ensino, aprovada pelo Decreto n.º 17.698, de 26 de novembro de 1947, baixando os limites mínimos de matrícula nas escolas primárias do Estado;

Considerando que o boletim de merecimento de diretores de grupos escolares para fins de remoção, a que se refere o artigo 20, do Decreto n.º 16.205, de 17 de outubro de 1946, está redigida de acordo com a legislação hoje revogada;

Considerando que há necessidade de atualizar o Boletim adaptando-o às leis vigentes,

Decreta:

Artigo 1.º — O item vinte (20) do boletim de merecimento de diretores de grupos escolares — Anexo n.º 1, do Decreto n.º 16.205, de 17 de outubro de 1946, passa a ter a seguinte redação:

"(20) — A matrícula final mínima foi de trinta"

"(30) — alunos por classe, no último ano? — Sim"

"Não"

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

**DECRETO N.º 40.454, DE 23 DE JULHO DE 1962**

Retifica o Decreto n.º 39.702, de 30, publicado a 31 de janeiro de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto 39.702, de 30, publicado a 31 de janeiro de 1962, na parte que relatou, nos termos do artigo 197, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, da Lei 5.595, de 9 de abril de 1960, e artigo 9.º, da Lei 6.051, de 3 de fevereiro de 1961, em virtude de remoção, por concurso, nos termos do artigo 564, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947, um (1) cargo de Professor Secundário (Francês) — QE-PP-II — então Referência "41", atual "53", do Ginásio Estadual de Valinhos para o Ginásio Estadual "Vitor Meirelles", de Campinas, provido em caráter efetivo por d. Matilde Pettini para declarar que o nome exato da interessada é: Matilde Pettine e que o estabelecimento para onde a mesma foi relatado passou a funcionar como: Colégio Estadual "Vitor Meirelles", pela Lei 6.247, de 29, publicada a 30 de agosto de 1961.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

**DECRETO N.º 40.455, DE 23 DE JULHO DE 1962**

Retifica o Decreto n.º 39.709, de 30, publicado a 31 de janeiro de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto 39.709, de 30, publicado a 31 de janeiro de 1962, na parte que relatou, nos termos do artigo 197, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, da Lei 5.595, de 9 de abril de 1960 e artigo 9.º, da Lei 6.051, de 3 de fevereiro de 1961, em virtude de remoção, por concurso, nos termos do artigo 564, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947, um (1) cargo de Professor Secundário (Física) — QE-PP-II — então Referência "41", atual "53", do Instituto de Educação "21 de Abril", de São Bernardo do Campo, provido em caráter efetivo pelo sr. Paulo Onézimo Affini, para declarar que o nome exato do interessado é: Paulo Onézimo Affini, e não como constou.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

**DECRETO N.º 40.456, DE 23 DE JULHO DE 1962**

Retifica o Decreto n.º 39.713, de 30, publicado a 31 de janeiro de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o Decreto n.º 39.713, de 30, publicado a 31 de janeiro de 1962, na parte que relatou, nos termos do artigo 197, da C.L.F., combinado com o artigo 1.º, da Lei 5.595, de 9 de abril de 1960, e artigo 9.º, da Lei 6.051, de 3 de fevereiro de 1961, em virtude de remoção por concurso, nos termos do artigo 564, do Decreto 17.698, de 26 de novembro de 1947, um (1) cargo de Professor Secundário (Desenho) — QE-PP-II — então Referência "41", atual "53", do Colégio Estadual "Cel. Francisco Schmidt", de Pereira Barreto para o Instituto de Educação "Dr. Manuel José Chaves", de São Manuel, provido em caráter efetivo pelo sr. Armando Persini para declarar que o nome exato do interessado é: Armando Persin, e não como constou.

Artigo 2.º — Será expedido pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, título referente ao presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral